



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

RESOLUÇÃO CONSUP/IFSUL Nº 174, de 09 de setembro de 2022.

Autoriza as unidades do IFSul a avançarem para a Fase 4 do Planejamento do Retorno Gradual, conforme Resolução CONSUP nº 62/2021.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e conforme deliberação do Conselho Superior na reunião extraordinária realizada no dia 9 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense a avançarem para a Fase 4 do Planejamento do Retorno Gradual, considerando o Parecer Técnico do Comitê de Avaliação da Covid-19 do IFSul, conforme disposto na Resolução CONSUP nº 62, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 12 de setembro de 2022.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes**, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN, em 09/09/2022 22:52:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 182099

**Código de Autenticação:** 76fb2b9296

